



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação, (art. 75), II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 002/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, para a contratação da empresa MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA, CNPJ 08.825.225/0001-99, para o transporte de passageiros com no mínimo de 50 lugares, para levar os grupos da terceira idade para seus tradicionais passeios de início de ano dos grupos. O grupo da Associação da Terceira Idade Viver Melhor no Anexo F para a cidade de Imbé- RS na praia de Mariluz, no dia 03 de Fevereiro, com retorno no dia 06 de Fevereiro e o Grupo Recordar é Viver que irá para a cidade de Iraí nas águas termais do dia 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025. Conforme Lei Municipal nº 1.432/2022. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 17 de janeiro de 2025.

GILMAR
LAURINDO
BELLINI:45598088
053

Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2025.01.17
16:34:47 -03'00'

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 02/2025

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 23/01/25

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (0xx55) 3197 - 0063 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS